



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967  
**PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Seção de Contratos**



**TERMO DE CONTRATO DE Nº 014/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO Nº 014/2023, QUE FAZEM ENTRE SI  
O COLÉGIO PEDRO II E A EMPRESA LLEVON  
INFORMATICA LTDA.**

O **COLÉGIO PEDRO II**, Autarquia federal, com sede no Campo de São Cristóvão, nº177, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.414.284/0001-02, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Giroux Leitão, Reitora do Colégio Pedro II, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Carteira de Identidade nº 06.705.233-2, expedida pelo IFPRJ, e CPF nº 852.700.597-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LLEVON INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.092.217/0001-02, sediado(a) na Avenida Leoncio de Magalhães, nº 597, Bairro Jardim São Paulo, em São Paulo/SP – Cep: 02042-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valter Alves Dantas, portador da Carteira de Identidade nº 11.387.468-6, expedida pela(o) SSP/SP, e CPF nº 064.213.648-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 23040.006914/2022-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de hospedagem de sítio eletrônico do portal do Colégio Pedro II que tem por finalidade hospedar a página web do colégio e as demais páginas criadas pelos campi, alocar o sistema de admissão DHUÍ, o sistema de controle do teletrabalho PGD e os seus respectivos bancos de dados, garantindo a segurança dos sistemas e da página web, além da realização de backup e suporte 24x7, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Id. | Descrição do Bem ou Serviço                                                                                                                                                                                                                      | Código<br>CATMAT/<br>CATSER | Quantidade | Métrica<br>ou<br>Unidade |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------------|
| 1   | Contratação de serviço de hospedagem de máquinas virtuais para o sítio do CPIL, sistema de concursos e sistema de teletrabalho, com respectivos bancos de dados, conforme detalhamento deste termo de referência e dos documentos que o compõem. | 26050                       | 1          | Mensal                   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967  
**PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Seção de Contratos**



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **01/07/2023 a 01/07/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 94.992,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15201/153167

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 12368.5011.20RI.0033

PTRES: 169943

Elemento de Despesa: 33904009

NE: 2023NE159

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967  
**PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Seção de Contratos**



do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência que constitui seu anexo.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967  
**PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Seção de Contratos**



prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 20.....

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA PAULA GIRAUX LEITAO  
Data: 27/06/2023 16:50:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
REITORA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIA DE ANDRADE THEES  
Data: 27/06/2023 17:19:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA  
COLÉGIO PEDRO II

**VALTER ALVES**  
**DANTAS:06421364837**

Assinado de forma digital por  
VALTER ALVES  
DANTAS:06421364837  
Dados: 2023.06.23 15:18:10 -03'00'

REPRESENTANTE CONTRATADA

**MIGUEL JORGE SARAIVA**  
**LEITE DE**  
**FARIA:21346265852**

Assinado de forma digital por  
MIGUEL JORGE SARAIVA LEITE DE  
FARIA:21346265852  
Dados: 2023.06.23 15:18:36 -03'00'

TESTEMUNHA CONTRATADA

|     |                                                                                      |                         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 56. | Divulgação do resultado final do concurso                                            | 04/10/2023              |
| 57. | Data-limite para recursos contra o resultado final do concurso                       | 23h59 do dia 06/10/2023 |
| 58. | Divulgação dos pareceres relativos aos recursos contra o resultado final do concurso | 09/10/2023              |
| 59. | Resultado Final do Concurso                                                          | 09/10/2023              |

\* As datas e períodos estabelecidos neste anexo (CRONOGRAMA) são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CEFET-MG. Caso haja alteração, ela será previamente comunicada por meio de Edital (ou informativo) na página oficial do concurso na Internet.

9 - Ficam revogadas as disposições em contrários. As demais disposições do Edital 315/2023 permanecem inalteradas.

10 - Determinar a Publicação deste Edital Informativo, na íntegra, na Página Oficial do Concurso.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL Nº 442, DE 28 DE JUNHO DE 2023  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Publicado no DOU, Seção 3, de 20/04/2023

Concurso Público Para Provimento de Vagas da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ANO 2023

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 8.260/2014, e na Resolução CD-028/2022, resolve:

1 - RETIFICAR, parcialmente, o cronograma contido no Anexo I do Edital 38/2023, de 31 de março de 2023.

CRONOGRAMA ATUALIZADO

| Item | Evento                                                                                                                                                                | Data Prevista (*)       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 34   | Resultado Preliminar da Prova Escrita (BLOCO 02)                                                                                                                      | 07/07/2023              |
| 35   | Data-limite para recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita (BLOCO 02)                                                                                   | 23h59 do dia 09/07/2023 |
| 36   | Divulgação dos pareceres relativos aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita (BLOCO 02)                                                             | 01/08/2023              |
| 37   | Resultado Definitivo da Prova Escrita (BLOCO 02)                                                                                                                      | 01/08/2023              |
| 38   | Divulgação do Cronograma da Prova Didática                                                                                                                            | 01/08/2023              |
| 39   | Convocação dos candidatos habilitados na prova escrita para a Prova Didática                                                                                          | 01/08/2023              |
| 40   | Convocação dos candidatos habilitados na prova escrita para a entrega dos títulos comprobatórios da Prova de Títulos                                                  | 01/08/2023              |
| 41   | Prova Didática                                                                                                                                                        | 07/08/2023 a 11/08/2023 |
| 42   | Resultado Preliminar da Prova Didática                                                                                                                                | 21/08/2023              |
| 43   | Resultado Preliminar da Prova de Títulos                                                                                                                              | 21/08/2023              |
| 44   | Data-limite para recursos contra a Prova Didática                                                                                                                     | 23h59 do dia 23/08/2023 |
| 45   | Data-limite para recursos contra a Prova de Títulos                                                                                                                   | 23h59 do dia 23/08/2023 |
| 46   | Divulgação dos pareceres relativos aos recursos contra a Prova Didática                                                                                               | 31/08/2023              |
| 47   | Divulgação dos pareceres relativos aos recursos contra a Prova de Títulos                                                                                             | 31/08/2023              |
| 48   | Resultado Definitivo da Prova Didática                                                                                                                                | 31/08/2023              |
| 49   | Resultado Definitivo da Prova de Títulos                                                                                                                              | 31/08/2023              |
| 50   | Convocação de candidatos para avaliação biopsicossocial (PcD) e heteroidentificação (negros)                                                                          | 01/08/2023              |
| 51   | Data de início do período de avaliações biopsicossociais para candidatos PcD e de heteroidentificações para candidatos negros                                         | 07/08/2023              |
| 52   | Data de término do período de avaliações biopsicossociais para candidatos PcD e de heteroidentificações para candidatos negros                                        | 11/08/2023              |
| 53   | Divulgação do resultado provisório da avaliação biopsicossocial (candidato PcD) e da heteroidentificação (candidato negro)                                            | 15/08/2023              |
| 54   | Data-limite para recursos contra o resultado provisório da avaliação biopsicossocial (candidato PcD) e da heteroidentificação (candidato negro)                       | 23h59 do dia 17/08/2023 |
| 55   | Data da reavaliação presencial (se necessária) de candidato inscrito como PcD ou negro                                                                                | 21/08/2023              |
| 56   | Divulgação dos pareceres relativos aos recursos contra o resultado provisório da avaliação biopsicossocial (candidato PcD) e da heteroidentificação (candidato negro) | 23/08/2023              |
| 57   | Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial (candidato PcD) e da heteroidentificação (candidato negro)                                            | 23/08/2023              |
| 58   | Divulgação do resultado final do concurso                                                                                                                             | 31/08/2023              |
| 59   | Data-limite para recursos contra o resultado final do concurso                                                                                                        | 23h59 do dia 03/09/2023 |
| 60   | Divulgação dos pareceres relativos aos recursos contra o resultado final do concurso                                                                                  | 06/09/2023              |
| 61   | Resultado Final do Concurso                                                                                                                                           | 06/09/2023              |

\* As datas e períodos estabelecidos neste anexo (CRONOGRAMA) são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CEFET-MG. Caso haja alteração, ela será previamente comunicada por meio de Edital (ou informativo) na página oficial do concurso na Internet.

2. Ficam revogadas as disposições em contrários. As demais disposições do Edital 38/2023 permanecem inalteradas.

3. Determinar a Publicação deste Edital Informativo, na íntegra, na Página Oficial do Concurso.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor-Geral

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

Extrato nº 349/2023 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.026062/2023-17. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 293/2023. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e CRABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 22.125.546/0001-01). Signatários: MESSIAS CRABI e WEIDER PEREIRA RODRIGUES. Vigência do Acordo: 23/05/2023 a 22/05/2028.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS  
E PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 004-2022. Prefeitura Municipal de Itaúna, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais. OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como Objeto:a) A alteração do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços CCONT 004/2022, a fim de que o mesmo vigore até 31 de outubro de 2023; conforme cronograma constante de todas as etapas do Projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho e Planilha Financeira anexos.b) Atualização do Plano de Trabalho que integra o Contrato de Prestação de Serviços CCONT 004/2022.. Data de assinatura: 28/06/2023. Processo eletrônico: 23062.044009/2021-36.

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 153167

Nº Processo: 23040.006914/2022-27. Pregão Nº 2/2023. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA. Objeto: Serviço de hospedagem de sítio eletrônico do portal do colégio pedro ii para hospedagem da página web do colégio e as demais páginas criadas pelos campi, alocar o sistema de admissão dhuí, o sistema de controle do teletrabalho pgd e os seus respectivos bancos de dados, garantindo a segurança dos sistemas e da página web, além da realização de backup e suporte 24x7.. Fundamento Legal: . Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Valor Total: R\$ 94.992,00. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 155631

Número do Contrato: 2/2020. Nº Processo: 23778.000061/2020-33. Pregão. Nº 1/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS SAO CRISTOVAO II. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/06/2023 a 22/06/2024, nos termos do art. 57, ii,da lei n.º 8.666, de 1993 e cláusula segunda do termo de contrato 02/2020. repactuar: os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho (cct) 2023/2024, sob o nº rj000805/2023, registrada no sistema mediador do mte em 27/04/2023. 30, os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa), nos termos do item 20.3.2 do termo de referência, em virtude dos efeitos financeiros ocasionados pelo vigor do decreto rio nº 51.914, de 2 de janeiro de 2023, do prefeito da cidade do rio de janeiro, quais sejam: atualização do valor da tarifa a ser cobrada do usuário nos modos de transporte público coletivo de passageiros de titularidade do município do rio de janeiro em r\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), com efeitos financeiros a partir de 7 de janeiro de 2023. reequilibrar os custos dos itens referentes aos tributos federais pis e cofins, consoante às orientações da secretaria de gestão sobre pis e cofins em contratações de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, publicadas em 10/08/2020, no portal de compras do governo federal e leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. ficam alteradas as alíquotas de pis/pasep e cofins, da planilha de custos da contratada, para os percentuais de1,32% e 6,06%, respectivamente, considerando-se as novas alíquotas efetivas calculadas referente ao período compreendido entre 04/2022 e 03/2023. o valor mensal da contratação passa a ser: a partir de 07/01/2023, de r\$ 87.795,78 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de r\$ 1.053.549,36 (hum milhão cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). a partir de 01/03/2023, de r\$ 91.433,97 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e tres reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor anual de r\$ 1.097.206,44.(hum milhão noventa e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). a partir de 01/05/2023, de r\$ 91.507,24 (noventa e um mil quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de r\$ 1.098.086,88 (hum milhão noventa e oito mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). a partir de 25/05/2023, de r\$ 92.326,05 (noventa e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de r\$ 1.107.912,60 (hum milhão cento e sete mil novecentos e doze reais e sessenta centavos) centavos).. Vigência: 21/06/2023 a 22/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.326,14. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153173

Número do Contrato: 239/2022. Nº Processo: 23034.017651/2022-61. Inexigibilidade. Nº 180/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: 05.699.378/0001-49 - EDICOES SM LTDA.. Objeto: Acréscimo aproximado de 24,9878% ao valor original do contrato nº 239/2022. Vigência: 21/06/2023 a 23/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.500.490,12. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153173

Número do Contrato: 242/2022. Nº Processo: 23034.017601/2022-83. Inexigibilidade. Nº 203/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: 62.136.304/0001-38 - EDITORA MODERNA LTDA. Objeto: Acréscimo aproximado de 14,3088% ao valor original do contrato nº 242/2022. Vigência: 21/06/2023 a 23/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.906.090,89. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).



Documento Digitalizado Público

Termo de Contrato nº 014/2023

**Assunto:** Termo de Contrato nº 014/2023  
**Assinado por:** Flavia Thees  
**Tipo do Documento:** Contrato  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:  
■ **Flavia de Andrade Thees, CHEFE - FG1 - DECOF-SEC**, em 29/06/2023 17:05:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 479785  
**Código de Autenticação:** 028585f2a6

